

NOTA OFICIAL Nº. 108/2024

RIO DE JANEIRO, 02/07/2024.

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para o conhecimento de todos aqueles que devem obediência a legislação em vigor, publica-se o seguinte:

A – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

B – CONSELHO FISCAL

C – PRESIDÊNCIA

D – DIRETORIA

1 – CAMPEONATO ESTADUAL VÔLEIRIO 2024

1.1 ALTERAÇÃO (COMUM ACORDO)➤ 02/07/2024 (TERÇA-FEIRA)

Comunicamos o adiamento do jogo nº 13, da categoria **Sub-19 Feminino** entre os clubes **Tijuca T.C. x Niterói V.C./C.R.**, que realizar-se-ia no dia 02/07/2024 às 18h no ginásio do **Tijuca T.C.**, para uma data a definir.

➤ 09/07/2024 (TERÇA-FEIRA)

Comunicamos o adiamento do jogo nº 14, da categoria **Sub-19 Masculino** entre os clubes **Fluminense F.C. x Grajaú C.C.**, que realizar-se-ia no dia 09/07/2024 às 19h no ginásio do **Fluminense F.C.**, para o dia **30/07/2024 às 19h nesse mesmo local.**

➤ 13/07/2024 (SÁBADO)

Comunicamos a antecipação do jogo nº 5, da categoria **Sub-17 Feminino** entre os clubes **Clube dos Funcionários C.S.N. x C.R. Flamengo**, que realizar-se-ia no dia 13/07/2024 às 14h no ginásio do **Clube dos Funcionários C.S.N.**, para o dia **08/07/2024 às 16h30 nesse mesmo local.**

➤ 18/07/2024 (QUINTA-FEIRA)

Comunicamos o adiamento do jogo nº 7, da categoria **Sub-17 Masculino** entre os clubes **Fluminense F.C. x Grajaú C.C.**, que realizar-se-ia no dia 18/07/2024 às 17h30 no ginásio do **Fluminense F.C.**, para o dia **30/07/2024 às 18h nesse mesmo local.**



➤ 21/07/2024 (DOMINGO)

Comunicamos a antecipação do jogo nº 3, da categoria **Sub-17 Feminino** entre os clubes **Grajaú C.C. x Clube dos Funcionários C.S.N.**, que realizar-se-ia no dia 21/07/2024 às 13h no ginásio do Grajaú C.C., para o dia **19/07/2024 às 11h nesse mesmo local.**

1.2 ESCALA DE ARBITRAGEM

➤ 03/07/2024 (QUARTA-FEIRA)

COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA FVR				
03/07/24	HORA	LOCAL	COMPETIÇÃO	CATEGORIA
QUARTA-FEIRA	16:00	GRAJAÚ COUNTRY CLUB	CAMP. ESTADUAL	SUB 17 MASC
CLASSIFICATÓRIA	JOGO Nº 9	GRAJAÚ COUNTRY CLUB X TIJUCA TC		
1º ÁRBITRO (a)	MAYER TRINDADE			
2º ÁRBITRO(a)	FELIPE BARRETO			
APONTADOR(a)	FILIPE PESSANHA			

2 – **DISPENSA DA SELEÇÃO BRASILEIRA SUB-21 MASCULINA**

A Confederação Brasileira de Voleibol, pelo presente, comunica a dispensa dos atletas, abaixo relacionados, dos treinamentos da Seleção Brasileira Sub-21 Masculina.

Atletas:

- DAVID NATANIEL DA SILVA CASSIANO ROSADO

3 – **CONVOCAÇÃO CAMPEONATO MUNDIAL SUB-19 DE VÔLEI DE PRAIA**

Segue abaixo a convocação dos (as) atletas e membros de comissão técnica para participação no Campeonato Mundial de Vôlei de Praia a ser disputado entre 27 de agosto e 01 de setembro de 2024, em Shangluo, China.

Atleta:

- MARCELA DE SOUZA MATTOSO BARBOSA

Comissão Técnica:

- ELCIO LOGULLO FILHO



A CBV enviará os bilhetes aéreos aos treinadores, que deverão repassar aos atletas. Os cartões de embarque deverão ser guardados e entregues a comissão técnica. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato a Unidade de Vôlei de Praia, através da gerência de seleções com os Srs. Pedro Paladino ou Cássio André pelos telefones 21 2114-7294 ou 21 2114-7283.

E – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

1 – RESULTADO DE JULGAMENTO

1.1. SESSÃO DE JULGAMENTO REALIZADA EM 18/06/2024

Processo Disciplinar Desportivo nº 004/2024

Ref. - Torneio LIVERJ - Sub 15 Feminino - Data da partida: 11.05.2024

Denunciados:

ANDRÉ RIBEIRO ALVES GAVA, técnico federado, com fulcro no art. 254-A, caput, e 243-E, caput, do CBJD;

Relatoria: Dra. Talita Novaes.

Retomando o julgamento da sessão anterior, a relatora Dra. Talita iniciou a leitura do relatório. Após a realização da oitiva de testemunhas, a Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pela defesa.

Ato seguinte, foi apresentado o voto da relatora que entendeu pela absolvição. O voto foi acompanhado integralmente pelos demais auditores. Como o Dr. Gustavo não esteve presente na última sessão, ele se absteve de votar.

Processo Disciplinar Desportivo nº 006/2024

Ref. Campeonato Estadual de Vôlei de Praia 2024 – Masculino – Sub 19 de 19 de maio de 2024

Denunciados:

PEDRO LEÃO BANDEIRA DE MELO FERREIRA, atleta federado com fulcro no art. 258 do CBJD;

Relatoria: Dr. Gabriel Sandoval

Em razão de pedido de adiamento pela Dr. Vitor Hugo Almeida, advogado do atleta, o caso foi adiado para o dia 24 de junho de 2024 às 11h.

Processo Disciplinar Desportivo nº 007/2024

Ref. Campeonato Estadual de Vôlei de Quadra Sub 21 Feminino - Data da partida: 16.05.2024

Denunciados:

TIJUCA TÊNIS CLUBE, com fulcro no art. 191, III, e 203, caput, do CBJD;

FLUMINENSE FOOTBALL CLUBE, com fulcro no art. 191, III, e 203, caput, do CBJD;

Relatoria: Dr. Matheus Zanon.



Com a palavra, o auditor relator, Dr. Matheus iniciou a leitura do relatório. A defesa apresentou prova de vídeo e, em sequência, ocorreu a oitiva de testemunhas. A Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pelo Dr. Lucas Silva Maleval e pela advogada do Tijuca Tennis Clube.

Ato seguinte, foi apresentado o voto do relator que entendeu pela absolvição. O voto foi acompanhado integralmente pelos demais auditores.

Processo Disciplinar Desportivo nº 008/2024**Ref.** Campeonato Estadual de Vôlei de Quadra Sub 21 Feminino - Data da partida: 30.05.2024**Denunciados:****TIJUCA TÊNIS CLUBE**, com fulcro no art. 203 do CBJD**Relatoria:** Dr. Tadeu Soares.

Com a palavra, o auditor relator, Dr. Tadeu iniciou a leitura do relatório. A defesa apresentou prova de vídeo e, em sequência, ocorreu a oitiva de testemunhas. A Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pela defesa do clube.

Ato seguinte, foi apresentado o voto do relator que entendeu pela condenação na entidade ao art. 203 do CBJD, sendo atribuída multa de R\$ 300 (trezentos reais), reduzida pela metade com fulcro no art. 182 do CBJD, totalizando a multa de R\$ 150 (cento e cinquenta reais) e redução da perda de pontos. O voto foi acompanhado integralmente pelos demais auditores.

Processo Disciplinar Desportivo nº 009/2024**Ref.** Festival de Vôlei de Quadra Sub 17 Feminino - Data da partida: 25.05.2024**Denunciados:****TIJUCA TÊNIS CLUBE**, com fulcro no art. 203 do CBJD**Relatoria:** Dra. Talita Novaes.

Com a palavra, o auditor relator, a Dra. Talita iniciou a leitura do relatório. A Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pela defesa do clube.

Ato seguinte, foi apresentado o voto da relatora que entendeu pela condenação na entidade ao art. 203 do CBJD, sendo atribuída multa de R\$ 300 (trezentos reais), reduzida pela metade com fulcro no art. 182 do CBJD, totalizando a multa de R\$ 150 (cento e cinquenta reais) e redução da perda de pontos. O voto foi acompanhado integralmente pelos demais auditores.

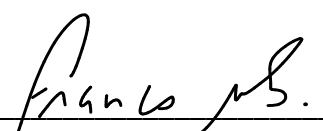
A defesa solicitou a lavratura do acórdão.

1.2. SESSÃO DE JULGAMENTO REALIZADA EM 24/06/2024

Processo Disciplinar Desportivo nº 006/2024**Ref.** Campeonato Estadual de Vôlei de Praia 2024 – Masculino – Sub 19 de 19 de maio de 2024**Denunciados:****PEDRO LEÃO BANDEIRA DE MELO FERREIRA**, atleta federado com fulcro no art. 258 do CBJD;**Relatoria:** Dr. Gabriel Sandoval

Com a palavra, o auditor relator, Dr. Gabriel iniciou a leitura do relatório. A defesa apresentou prova de vídeo e, em sequência, ocorreu a oitiva de testemunhas. A Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pelo Dr. Vitor Hugo Almeida.

Ato seguinte, foi apresentado o voto do relator que entendeu pela absolvição. O voto foi acompanhado integralmente pelos demais auditores.



Franco José Vieira Neto
Presidente

